



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 00006/2012

25/01/2012

**Corrige a redação da Resolução
nº 04, de 18 de janeiro de 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Plenário da Corte, resolve:

Art. 1º Alterar o Parágrafo Único, do Art. 3º, da Resolução nº 04/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: A 8ª e a 10ª Varas Federais da Seccional potiguar passam a funcionar como juízos de competência exclusivamente comum, não mais ostentando a competência alusiva a Juizado Especial Adjunto.”

Art. 2º Alterar o Art. 4º da Resolução nº 04/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º A 13ª Vara Federal receberá os feitos então em tramitação nos Juizados Especiais Adjuntos da 8ª e da 10ª Varas Federais.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE